

Considerando o trânsito em julgado de decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0833006-02.2022.8.14.0301., que determinou a concessão de pensão por morte em favor de Eliete D'Aragão Damasceno; I – Incluir no benefício de pensão por morte concedida pelas Portarias PS nº 1234, de 09/05/2019, e 004, de 11/01/2022, a beneficiária ELIETE D'ARAGÃO DAMASCENO, com fundamento em sentença transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0833006-02.2022.8.14.0301, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 33,34% em favor de MARIA CLARA SALES DAMASCENO, na condição de filha menor, no valor de R\$5.180,47 (cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) com fundamento no art. 6º inciso II, art. 25, art. 25-A, inciso I, art. 29 e 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36- C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 – 33,33% em favor de RUTH HELENA MOREIRA SALES, na condição de companheira, no valor de R\$5.180,47 (cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) com fundamento no art. 6º inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36- C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.3 – 33,33% em favor de ELIETE D'ARAGÃO DAMASCENO, na condição de cônjuge, no valor de R\$5.180,47 (cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) com fundamento sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0833006-02.2022.8.14.0301 e na forma dos artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25-A, inciso I, 30, caput e §2º 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

Perfazendo o total atualizado de R\$ 15.542,96 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jorge Adalberto da Silva Damasceno, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação– SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 548235/1, falecido em 07/04/2018.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/07/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do trânsito em julgado da sentença (24/03/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art.7º da EC 41/2003.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

V – Eventuais valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito, anteriores à data do cumprimento da decisão judicial ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPSS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1219570

PORTARIA Nº 459 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. Considerando, os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2025/2668865 (PAE), de 14/05/2025, que trata sobre substituição de agente de contratação.

RESOLVE:

I – Substituir na PORTARIA Nº 280, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 35.376, de 26 de abril de 2023, a servidora Elci de Souza Almeida, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, pelo servidor Alexandre de Almeida Correa, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Administração e Serviços, para atuar como agente de contratações, nos termos do art. 5º, I, do Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023, a contar de 09/04/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 30 de junho de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1219221

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 367/2025/GS/SEFA DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o art. 40, § 4º, da Constituição Estadual e em observância aos art. 32 a 34 da Lei 5.810/94, de 24.01.1994 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o Decreto Estadual nº 249/2011, de 11.10.2011, alterado pelo Decreto nº 1.338/2015, de 30.07.2015 e,

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela PORTARIA Nº 126/2023, de 28 de fevereiro de 2023/GAB/SEC/SEFA;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, ingressos pelo Concurso Público C-213, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA POSSE	CONCEITO
ALEXANDRE ALEX TREVIZANI	55209399	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
ANTONIO CARLOS DE LORENA JUNIOR	55208969	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
BEATRICE GOMES DE BRITO BESSA	55208967	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	55209328	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
CARYBE ANDRE DA PAZ MATOS VIEIRA	55209400	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
CESAR RODRIGUES DIAS	55209025	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
DAIANE SANTOS CRUZ SANTA ROSA	55209141	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
DANIEL KIKO	55209016	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
DANIEL MASCARENHAS COUTINHO	55209341	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
DANIEL VICTOR ELEUTERIO SIMOES	55209348	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
DERLONE ARAUJO JARCELON SILVA	55209336	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
DIOGO LUAN DE OLIVEIRA	55209371	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
DOUGLAS NUNES CORDOVA	55208959	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
EBERSON MARQUES DE FREITAS	55209324	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
EMANUELA MONTEIRO DE FREITAS	55208936	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
ESTEVAO FELIPE GAYA	55209072	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
EVELYN LURIA ADACHI	55209372	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
FABIO SPINELLI GOLDSTEIN COSTA	55208963	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
FELIPE DE ARAUJO DIAS	55209300	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
FILIPE PARENTE MAZZA MARTINS	55209338	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
FILIPE RAFAEL TAVARES PEREIRA	55209149	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
GABRIEL CAVALCANTI TEIXEIRA COELHO	55208953	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
GUILHERME GONCALVES FURTADO LIMA	55209354	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
GUILHERME MESSIATTO DA SILVA	55209345	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
ICARO EUFRASIO BOMFIM	55209077	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
ISADORA VANESSA HENRIQUES SALES	55209017	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
IURI RODRIGO FERREIRA ALVES DA SILVA	55209134	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
JEAN LUCAS SERPA PRETO	55209269	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
JENNYFER EULALYANNE DE LIMA SANTOS	55208904	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
JOAO LUCAS FREIRE BARROS LIMA	55209444	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
JOAO VICTOR REIS SALVES	55208903	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
JOSE MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS AMORIM	55209297	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
KARLA KALINNE CORTEZ LEAL	55209024	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
LEONARDO DE OURO PRETO	55209389	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
LOUISE DE CASSIA FERREIRA BERTOLI	55209356	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
LUANA NEVES BAPTISTA FERREIRA	55209327	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
LUCAS PICANCO BATISTA	5950571	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
MARCELO DANILO DE ALCANTARA	55209387	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
MARILIA VALESKA COSTA MEDEIROS	55208868	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
NATHASHA SCHULTZ BRANDAO	55209331	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
OTTO ANTONELLO TERRANA DE MELO BEZERRA	55209227	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVA	55209332	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI	55208930	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
RAFAEL FERREIRA MELLO	55209344	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
RENATO JOSE VALENTE PEREIRA	55208952	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
RICARDO GONCHOROWSKI GARCIA	55209049	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE
RODRIGO NASCIMENTO JUNIOR	55208639	AFRE	11/07/2022	EXCELENTE